



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.091, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dá denominação oficial a logradouro público e dá outras providências”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, oficialmente, de **“Rua José Ferreira – Ferreirinha”** o logradouro que se localiza entre as Ruas Cônego Amando, onde se inicia, terminando na Rua Dom Frei Cipriano Domingos da Encarnação Pontevel, localidade próxima ao conhecido bar Nono Metralha.

Parágrafo Único – Que após ouvido o Plenário e esse aprovado, dê ciência aos moradores daquela localidade e aos demais aos órgãos públicos, e que se publique nos órgãos oficiais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de junho de 2016


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana